



LEI Nº 2.632, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
2.629/2019, QUE AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.629/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde um crédito especial no valor de R\$ 142.115,78 (cento e quarenta e dois mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos) para atender à finalidade abaixo especificada.

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2195 – Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP	
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.880,35
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.880,35
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.258,02
Subtotal	42.018,72

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2196 – Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Junto ao ICISMEP	
3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Subtotal	70.000,00

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2197 – Manutenção do SETS Junto ao ICISMEP	
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.097,06
Subtotal	30.097,06

Total créditos suplementados..... **R\$ 142.115,78**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 13 de agosto de 2019.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal de Itapecerica